



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL N.º 04/2017 – Secretaria de Educação

O Secretário Municipal de Educação de Farias Brito - Ceará, através da sua Comissão de Planejamento de Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS** para contratações Temporárias para exercer emprego público de motorista, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.745/1993, da Lei complementar nº 17 de 14 de março de 2001 e suas alterações pela Lei complementar nº 22 de 11 de abril de 2005, de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

#### ROTAS OFERTADAS

<b>Rota nº 01 – Riacho verde/Sítio Sousa – Manhã-Tarde</b>
<b>Rota nº 02 – Catingueira/ Cipó de Cima/Carás/ Farias Brito-Manhã</b>
<b>Rota nº 03 – Sítio Carnaubas dos Marcos/ Monte Pio/ Farias Brito – Manhã – Tarde</b>
<b>Rota nº 04 – Sítio Cajueiro/ Caiçara/ Cariutaba – Manhã – Tarde</b>
<b>Rota nº 05 – Sítio Extrema/ Juá/ Farias Brito – Manhã - Tarde</b>

Observação. É de inteira responsabilidade a chegada do motorista no local do início do Trabalho.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Edital do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível, para consulta, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Farias Brito - Ceará <http://www.fariasbrito.ce.gov.br>.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será executado pela Secretaria Municipal de Educação.



## **GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

1.3. O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar motorista para atuar no transporte de alunos da rede ESTADUAL em face de Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Farias Brito e a Secretaria de Educação do Estado do Ceará.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.5. O Processo Seletivo objeto deste Edital será constituído de análise curricular (Títulos/Experiência) e prova prática.

1.6. Antes de inscrever-se no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação;

1.7. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.

1.8. Em caso de surgimento de vagas ou nova rota poderá a Secretaria de Educação suprir a vaga aberta pelo candidato imediatamente classificado, obedecido a ordem de classificáveis na ordem de classificação final.

1.9. Em caso de necessidade de contratação será adotado para os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado se submeterão ao regime Estatutário e adotarão o Regime Geral da Previdência Social (INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social).

1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS no endereço eletrônico do município.

## **2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.**

2.1 Para participar do processo seletivo o candidato deve ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal.



## **GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2.2 Ter habilitação na categoria “D” no Cadastro Nacional de Habilitação do DETRAN no momento da apresentação de documentos.

2.3 Possuir número de Cadastro de Pessoa Física – CPF, e número de Registro Geral – RG.

2.4 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos acima para participar do PSS, acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria Municipal de Educação.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado- PSS será realizado no dia 11 de dezembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Antonio Fernandes de Lima, nº.316 , Centro, Farias Brito - Ceará.

3.2. Não serão homologadas as inscrições realizadas fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.

3.4. No ato da inscrição, o candidato deverá prestar todas as informações solicitadas, responsabilizando-se pela sua veracidade no formulário de inscrição.

3.5. O candidato deverá apresentar no ato de inscrição os seguintes documentos:

- a) cópias do RG (carteira de identidade),
- b) cópia do cadastro de pessoa física - CPF,
- c) cópia do Cadastro Nacional de Habilitação do DETRAN categoria “D”,
- d) Currículo;

e) Para a comprovação do exercício de atividades profissionais em Instituições Públicas o candidato deverá apresentar: Portaria de Nomeação expedida pelo Gestor Público, ou Contrato de Prestação de Serviço (cópia autenticada), ou ainda, Declaração fornecida pelo Setor de Recursos Humanos ou setor com atribuição afim do Órgão de Lotação.

e) Para exercício de atividades profissionais em Empresa Privada o candidato deverá apresentar: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo a página de identificação do trabalhador, cargo, início e término do contrato e registro do empregador.

3.6. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



## **GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

3.7. No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o documento de identidade do procurador, o instrumento de mandato de procuração, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório e a fotocópia autenticada do documento de identidade do candidato.

3.8. Não serão aceitas as inscrições que deixarem de atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.9. A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as exigências contidas neste Edital.

3.10. A organizadora não se responsabiliza pelo recebimento, fora dos prazos estabelecidos neste Edital, de quaisquer documentos.

3.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea e por via postal/fax/correio/internet.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O Processo de Seleção será realizado em 02 (dois) etapas: análise de currículos de caráter classificatório e prova prática de caráter classificatório e eliminatório.

##### **4.2. ANÁLISE DE CURRÍCULOS:**

a) O candidato deverá anexar no ato da inscrição seu Currículo com as comprovações das experiências, sob pena de eliminação.

b) Nesta fase será atribuída pela comissão uma nota máxima de até 10 (dez) pontos para cada candidato,

c) Será analisado o perfil profissional do candidato com suas experiências profissionais e formação Técnica;

##### **4.3. PROVA PRÁTICA:**

a) A prova prática será realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, no espaço do Parque de Vaquejada Silvio Antero na data prevista no calendário do PSS.

b) O exame de direção, será realizado conforme condições estabelecidas no Anexo deste edital e terá resultado expresso “APTO” ou INAPTO”.



## **GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**

### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

c) Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data prevista.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

5.1. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final, que corresponde ao total da pontuação atingida no currículo e a aptidão na prova prática do Processo Seletivo Simplificado-PSS;

5.2. Na hipótese de igualdade da Nota Final, serão aplicados os critérios de desempate constantes no item 6, deste Edital.

#### **6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1. Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado, será classificado o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

a) Que o candidato resida no município de Farias Brito-CE;

b) O candidato de maior idade, observada a preferência prevista no art. 27, Parágrafo único da Lei 10.741/2003 (Estatuto do idoso);

#### **7. DOS DEFICIENTES**

7.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no processo seletivo para a função cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

7.2 Ficará reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 05% das vagas temporárias que venham a surgir durante o ano letivo.

7.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata este item, o candidato deverá escolher, no ato da inscrição, a opção pessoa com deficiência. A comprovação da deficiência se dará na forma prevista neste Edital.

7.4 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

7.5 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

#### **8. DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para interposição de recurso está discriminado no calendário do Processo Seletivo, contados do dia da publicação dos resultados do certame, devendo ser encaminhado pelo



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

candidato interessado à sede da Secretaria municipal de Educação, junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado e que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

a) Os recursos deverão ser claros, consistentes, objetivos e fundamentados no conteúdo deste edital.

b) O recurso intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.2. Os recursos serão analisados por comissão constituída na Secretaria de Educação para coordenação do processo seletivo, que emitirá parecer conclusivo. A lista dos recursos deferidos e indeferidos será publicada na sede da Secretaria Municipal de Educação de acordo com o calendário do Processo Seletivo Simplificado.

### 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será publicado no endereço eletrônico do município, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, não se admitindo recurso deste resultado.

### 10. DAS FASES

Fases	Período
Inscrições	Das 08h às 17h do dia 11 de dezembro de 2017
Análise Curricular	12 e 13 de dezembro de 2017
Resultado	14 de dezembro 2017
Recurso	15 de dezembro 2017
Prova Prática	Das 08h às 12h do dia 22 de dezembro de 2017
Resultado final	27 de dezembro de 2017



## GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### 11. CARACTERISTICA DA FUNÇÃO

Motorista Categoria "D" 01 Rotas (01 vagas)	Motorista de Transporte Escolar
Motorista Categoria "D" 02 Rotas (01 vagas)	Motorista de Transporte Escolar
Motorista Categoria "D" 03 Rotas (01 vagas)	Motorista de Transporte Escolar
Motorista Categoria "D" 04 Rotas (01 vagas)	Motorista de Transporte Escolar
Motorista Categoria "D" 05 Rotas (01 vagas)	Motorista de Transporte Escolar
Remuneração Motorista	R\$ 1.511,49

### 12. DOS ANEXOS DO EDITAL

12.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I – Critério de Pontuação

Anexo II – Formulário de Inscrição

Anexo III – Formulário de recurso;

Anexo IV - Declaração

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

13.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Farias Brito/CE

Farias Brito em 05 de dezembro de 2017

**CICERO DUARTE DE MENEZES**  
Secretário de Educação



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 04/2017/MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO-**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FARIAS BRITO**

**ANEXO 01**

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE TÍTULO/EXPERIÊNCIA**

ITEM	CRITÉRIOS	PONTOS
<b>01</b>	<b>Experiência relacionada ao serviço</b>	
1.1	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em Órgãos ou Entidades Públicas. (Será atribuído 1,0 ponto para cada ano de experiência apresentado reservado o limite Maximo de 4 (quatro) anos).	( )
1.2	Experiência comprovada em atividades relacionadas à área escolhida pelo candidato, em entidades civis ou empresas. (Será atribuído 0,5 ponto para cada ano de experiência apresentado reservado o limite Maximo de 4 (quatro) anos).	( )
	<b>Subtotal pontos</b>	( )
<b>2</b>	<b>Qualificação do candidato</b>	
2.1	Curso de direção defensiva (1 ponto)	( )
2.2	Cursos de qualificação e aperfeiçoamento (Será atribuído 1,0 ponto para cada curso apresentado reservado o limite Maximo de 3 cursos).	( )
	<b>Total de Pontos</b>	



**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA**

A prova de baliza poderá ser feita em até 03(três) tentativas, cada uma com até 03(três) manobras em um tempo de 5 minutos, sendo considerado APTO para a prova de direção veicular o candidato que realizá-la sem bater, encostar ou derrubar os protótipos ou delimitadoras usados para demarcar o espaço da baliza ou não ultrapassar o tempo determinado.

Será desclassificado, e conseqüentemente eliminado do processo seletivo simplificado, o candidato que bater, encostar ou derrubar os protótipos ou delimitadores na prova de baliza e ultrapassar o tempo determinado, e não atender os limites de tentativas e manobras estipuladas.

O exame de direção veicular será realizado em percurso, a ser determinado no momento da prova, na presença de examinadores, com duração de 15(quinze) minutos, onde será avaliado o comportamento do candidato em relação ao procedimento a serem observados no veículo antes de iniciar o exame de direção veicular, as regras do motor, uso câmbio, freios, entre outros, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência a sinalização de trânsito, como também outras situações verificadas durante a realização do exame. O candidato só será avaliado se cumprir todas as etapas estabelecidas e será considerado Inapto ou apto sendo que essa fase é eliminatória.





**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO 02**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_/2017**

**OBS.** Preencha corretamente as informações abaixo, pois, efetivada a inscrição, não haverá, sob hipótese alguma, alteração. Escreva com letra legível.

<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>			
<b>SEXO:</b>	( ) MASCULINO	( ) FEMININO	
<b>DOCUMENTO DE IDENTIDADE. RG N° _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR.</b>			
<b>DATA DE EXPEDIÇÃO. ____/____/____</b>			
<b>CPF</b>			<b>N°</b>
<b>TÍTULO DE ELEITOR N° _____ ZONA _____ SEÇÃO.</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			<b>RESIDENCIAL</b>
<b>NÚMERO.</b>	<b>BAIRRO.</b>		<b>CIDADE.</b>
<b>TELEFONES</b>	<b>PARA</b>	<b>CONTATO.</b>	<b>(____)</b>
<b>E-MAIL.</b>			
<b>OPÇÃO DE CARGO: ( ) Motorista categoria "D" rota 01 ( ) Motorista categoria "D" rota 02 ( ) Motorista categoria "D" rota 03 ( ) Motorista categoria "D" rota 04 ( ) Motorista categoria "D" rota 05</b>			
<b>É Portador de algum tipo de deficiência ( ) Sim ( ) Não</b>			
<b>Em caso afirmativo, qual o tipo de deficiência?</b>			

**NOME COMPLETO**

Farias Brito – Ceará, aos \_\_\_\_ de dezembro de 2017





**GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**ANEXO 04**

**DECLARAÇÃO**

Declaro sob as penas da Lei, que tenho as condições e os documentos exigidos e comunico o meu conhecimento e concordância com as normas do Edital do Presente Processo Seletivo Simplificado, na data desta inscrição.

Farias Brito – Ceará, aos \_\_\_\_\_ de dezembro de 2017

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

